



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**CARTA CONVITE N.º 04/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 325/2013**

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.331/13, de 05/02/2013, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às **14:00 horas do dia 18 DE Junho de 2013**, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **menor preço global**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais exigências deste Edital e seus Anexos.

**1- OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos (uniformes e agasalhos), para serem utilizados nos Jogos Regionais de 2013, na cidade de Caraguatatuba/SP, nas modalidades: **Atletismo, Biribol, Bocha, Capoeira, Damas, Futebol de campo, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Taekwondo, Tênis de campo, Tênis de mesa, Voleibol de areia, Voleibol, Xadrez e Coordenadores de modalidade**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Os recursos necessários para contratação do objeto desta licitação terão a seguinte dotação orçamentária: **02.12.00SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – 27.81.200025 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO** no valor de R\$ 60.317,00 (sessenta mil, trezentos e dezessete reais).



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**3. LEGISLAÇÃO:** O presente certame será disciplinado pelos documentos que integram o Edital, pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.648/98 e n.º 9.854/99, pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

**4. INFORMAÇÕES:** As informações administrativas poderão ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitações, por meio eletrônico, através do e-mail.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento pela execução do objeto do presente certame, será por meio de ordem bancária para depósito em banco e conta corrente informada pelo licitante vencedor, ou diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, Lorena – SP, em até 30(trinta) dias corridos, com a apresentação dos respectivas notas fiscais, devidamente liquidadas pela Secretaria requisitante dos serviços.

**5.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DO OBJETO**

**7.1** O presente fornecimento terá início imediato a partir da emissão da Nota de Empenho e entrega da Ordem de Serviços, e deverá ser executado de acordo com a ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Rural, no prazo máximo 15 (quinze) dias.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** Poderão participar as empresas do ramo do objeto do presente certame, mesmo que não convidadas, manifestarem seu interesse em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data presente para abertura do processo.

**8.2.** É vedada a participação de empresa cujo dirigente ou sócio majoritário participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação ou que esteja ligada a qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Lorena por motivos profissionais.

**8.3.** As firmas candidatas à licitação deverão satisfazer às condições expressas no presente edital e à legislação específica que rege a matéria;

**8.4.** Não poderá participar a firma que não houver cumprido compromissos anteriores com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, ou que tiver incorrido nas penalidades previstas nos Parágrafos III e IV do art. 87, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

**8.5.** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**8.6.** Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**8.7.** A firma licitante deverá apresentar, os documentos nos envelopes “01” “HABILITAÇÃO” e “02” “PROPOSTA”, conforme os requisitos deste edital;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**8.8.** Os envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” poderão ser apresentados por procurador, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos, acompanhados da respectiva carteira de identidade, com plenos poderes, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação;

**8.9.** Em sendo a procuração particular, a mesma deverá ter, além de poderes específicos para esta licitação, a firma do outorgante reconhecida em cartório, devidamente autenticada por cartório competente;

**8.10.** Cada firma licitante só poderá contar com 01 (um) representante, cuja procuração deve ser apresentada na fase de credenciamento do certame.

**8.11.** No caso do representante ser sócio ou diretor da empresa licitante, o instrumento procuratório será substituído pela apresentação da cédula de identidade, e a representação será comprovada quando da abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, verificando-se o nome do respectivo diretor/sócio no ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, em seus termos aditivos vigentes ou documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

## **9. - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.1.** - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**9.2.** – O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

**9.3.** - As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**9.4.** – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item 9.1 e 9.2.

**9.5.** - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.6.** – Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 1 (um inteiro), a



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato. O cálculo dos índices deverão ser efetuados de acordo com a fórmula seguinte:

LG – 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG – 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC - 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.7. – O valor total estimado da Carta Convite é de R\$ 60.317,00 (Sessenta mil, trezentos e dezessete reais).**

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Obedecer rigorosamente o prazo e os locais de fornecimento dos uniformes, bem como as especificações do objeto, dispostos no Anexo I que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

**10.2.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;

**10.4.** A falta de profissionais, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**10.5..** Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habitação qualificação exigidas neste Edital nos termos do Art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

## **11. DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS**

### **11.1. DOS ENVELOPES**

**11.1.1.** As empresas interessadas em participar do presente certame licitatório deverão apresentar no local e prazo previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes, sendo: ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA.

**11.1.2.** Os envelopes supra referidos deverão ser opacos e encontrarem-se, quando da entrega, devidamente lacrados e identificados da seguinte forma:



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**a) ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa licitante - indicação de sua razão social – e seu endereço completo)

Prefeitura Municipal de Lorena

Processo Licitatório n.º 325/2013

Convite n.º 04/2013

**b) ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

(Nome da empresa licitante - indicação de sua razão social - e seu endereço completo)

Prefeitura Municipal de Lorena

Processo Licitatório n.º 325/2013

Convite n.º 04/2013

**11.2. DOS DOCUMENTOS**

**11.2.1.** No envelope "01" - HABILITAÇÃO deverá conter:

**a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos;

**b)** prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos;

**c)** prova de inscrição no CNPJ/MF;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**d)** contrato social e sua última alteração ou requerimento de empresário registrado perante a Junta Comercial ou certificado da condição de microempreendedor individual;

**e)** prova de regularidade de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), em conformidade com Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12440 de 07 de julho de 2011;

**f) Deve conter também os anexos:**

**ANEXO III;** MODELO DE CREDENCIAMENTO;

**ANEXO IV:** DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MENOR;

**ANEXO V:** TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

**ANEXO VI:** DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS;

**ANEXO VII:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP; (quando for o caso).

**11.2.2.** Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados;

**a)** por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial incluindo páginas oficiais na internet;

**b)** por cópia autenticada nos termos do artigo 32 da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94.

**11.2.3.** Os documentos apresentados cujo prazo de validade estejam expirados acarretarão a inabilitação do licitante.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**11.2.4.** Os documentos que não possuírem prazo de validade expressa somente serão aceitos se, na data de abertura dos envelopes, se as datas de emissão não excederem a 30 (trinta) dias.

### **10.2.5 DA PROPOSTA**

**11.2.5.1.** A proposta deverá ser apresentada, sob pena de não ser considerada, em envelope com timbre da firma, colado, rubricado no fecho, denominado n.º 02 – PROPOSTA, endereçado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, de acordo com o Anexo II deste edital, e preencher os seguintes requisitos:

**11.2.5.2.** Fazer menção a presente Carta Convite (número do edital, dia e hora de abertura);

**11.2.5.3.** Ser apresentada em 01 (uma) via original, datada e digitada em papel timbrado da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

**11.2.5.4.** Conter o nome, CNPJ e o endereço da firma licitante;

**11.2.5.5.** Estar datada e assinada, na última página e rubricada nas demais;

**11.2.5.6.** Conter prazos de validade da proposta, não devendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da proposta. A ausência desta indicação subentende-se o prazo de validade de 60 (sessenta) dias.(artigo 64, parágrafo 3º, Lei 8.666/93);



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**11.2.5.7.** Conter marca do material proposto, prazo para entrega (em dias), assim como preço unitário do material solicitado.

**11.2.5.8.** A proposta deverá ser apresentada, exclusivamente, na moeda vigente no país, sendo o preço unitário e o preço total descritos por extenso e numérico em real. Em caso de divergência entre os valores, considerar-se-á o valor escrito por extenso.

## **12. INABILITAÇÃO DO LICITANTE**

**12.1.** A Comissão Permanente de Licitações do Município de Lorena considerará INABILITADO o licitante que apresentar documentação em não conformidade com as exigências desta CARTA CONVITE

## **13. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**13.1.** Tratando-se de licitante ME ou EPP, que apresente alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal fica resguardado o direito de regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa, em até 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a partir do momento em que tenha sido declarada vencedora.

**13.2.** A não regularização no prazo previsto implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, facultado à Comissão Permanente de Licitações do Município de Lorena convocar os licitantes remanescentes ou ainda revogara a licitação.

## **14. ABERTURA DDS ENVELOPES**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**14.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lorena procederá, em ato público, a abertura dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO cujo conteúdo poderá ser examinado por todos os representantes das empresas licitantes que demonstrarem essa situação através de documento idôneo e se fizerem presentes à sessão de abertura

**14.2.** Os envelopes serão rubricados pelos integrantes da Comissão e pelos presentes que se apresentarem como representantes das empresas licitantes e comprovarem tal condição através de documento idôneo, e ficarão sob a guarda da referida Comissão.

**14.3.** As dúvidas que surgirem durante a sessão de abertura dos envelopes serão resolvidas pela Comissão que, se entender, poderá determinar a suspensão da referida sessão, de modo a poder melhor analisar a questão, promovendo inclusive, as diligências necessárias para tanto.

**14.4.** Após a habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pela interessada e aceito pela Comissão.

**14.5.** Não havendo licitante inabilitado ou ocorrendo por parte daqueles que o forem desistência expressa de recurso contra o julgamento da habilitação, poderá a Comissão Permanente de Licitações, na mesma sessão em que comunicar o resultado da habilitação, proceder à abertura dos ENVELOPES N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS – ou marcar outra sessão pública especialmente para esse fim.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**14.6.** Decorrido "in albis" o prazo de recurso contra o julgamento da habilitação ou julgados aqueles porventura interpostos a Comissão marcará, através de publicação em imprensa e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lorena, local dia e hora para a sessão de abertura do ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas e devolução dos mesmos às empresas inabilitadas.

**14.7.** Abertos os ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, os documentos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e por todos os presentes que se apresentarem como representantes das empresas licitantes e comprovarem tal condição através de documento idôneo, passando a ser analisados nos termos dos item 17 e seus subitens.

**14.8.** Dos trabalhos realizados em sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas as quais deverão ser assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e por todos os presentes que se apresentarem como representantes das empresas licitantes e comprovarem tal condição através de documento idôneo.

**14.9.** Os ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - das empresas inabilitadas lhes serão devolvidos devidamente lacrados.

## **15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**15.1.** Compete à Comissão Permanente de Licitações após a fase de habilitação processar julgar e classificar as propostas

**15.2.** No julgamento das propostas levar-se-á em consideração o atendimento às especificações da CARTA CONVITE e dos demais documentos que integram o



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP**

**Tel: (12) 3185-3000**

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

presente edital classificando-as com base no critério de MENOR PREÇO GLOBAL a ser cobrado pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação obedecendo à seguinte ordem:

**a)** Abertos os ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, verificar-se-á se todas as propostas apresentadas atendem aos requisitos formais e materiais fixados na Carta Convite e demais documentos que integram o edital sendo desclassificadas as propostas que não atendam tais requisitos;

**b)** As propostas classificadas serão separadas, ordenando-se pelo menor preço por item, de modo que a primeira colocada seja aquela que apresentar o preço menor e a última colocada àquela que apresentar o preço maior.

**15.3.** Caso ocorra igualdade entre as propostas apresentadas, proceder-se-á ao desempate levando-se em conta o disposto no § 2.º do artigo 3.º da Lei n.º8.666/93 e no § 2.º do artigo 45 da mesma Lei, consideradas ainda, as novas regras impostas pelo art 44 da Lei Complementar n.º 123/06, do chamado “empate técnico”.

## **16 - DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**16.1.** Será desclassificada pela Comissão Permanente de Licitações, sem direito a qualquer indenização;

**a)** a proposta que não atender ao disposto nesta Carta Convite;

**b)** a proposta que não atenda às exigências dos anexos desse edital;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

c) a proposta com preço considerado pela referida Comissão como excessivo ou inexeqüível.

## **17. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**17.1.** Encerrada a fase de julgamento os autos do presente processo licitatório serão encaminhados ao Prefeito Municipal de Lorena que, concordando com a decisão homologará a licitação e adjudicará seu objeto a quem de direito. Não concordando com a decisão, o Prefeito Municipal de Lorena devolverá o expediente à Comissão Permanente de Licitações para reexame ou revogará a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

## **18. IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E RECURSOS**

**18.1.** A impugnação do instrumento convocatório, bem como os recursos dos atos e decisões exarados nesta licitação proceder-se-ão nos termos da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.648/98 e n.º 9.854/99 e demais alterações.

## **19. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**

**19.1.** O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar conforme disposto no item 17. Não sendo celebrado com este, poderá a Prefeitura Municipal de Lorena convocar os demais licitantes obedecendo à ordem de classificação ou revogar a licitação, nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei n.º 8.666/93.

**19.2.** A empresa adjudicatária obrigará-se a fornecer o objeto a ela adjudicado conforme especificações estabelecidas neste Edital em seus anexos e na proposta



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

apresentada, prevalecendo no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**19.3.** Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado tais como embalagens, seguro transporte, montagem treinamento operacional e de manutenção.

**19.4.** O descumprimento das exigências anteriores será interpretado como descumprimento do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas em lei e autorizando a chamada do licitante classificado imediatamente após ele, na forma da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.648/98 e n.º 9.854/99.

**19.5.** O licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação;

## **20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**20.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

**20.2.** Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

**20.2.1.** O descumprimento total ou parcial o cumprimento irregular, a lentidão no cumprimento ou o atraso injustificado, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;

**20.2.2.** A decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**20.2.3.** A dissolução da sociedade;

**20.2.4.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do contrato;

**20.2.5.** Demais motivos especificados no art. 78 da Lei nº 8.666;

**20.2.6.** O descumprimento do prazo fixado, descabendo, nesse caso, qualquer reclamação ou indenização à CONTRATADA;

**20.3.** Verificada a rescisão contratual cessarão automaticamente todas as atividades da CONTRATADA, relativas aos serviços prestados os quais serão entregues no estado em que se encontrarem ao Município de Lorena, que os executará por si mesmo ou por terceiros, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**20.4.** Caso o Município de Lorena não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**20.5.** O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério exclusivo do Município de Lorena, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das obrigações assumidas ou deixe de executar o contrato com a qualidade e o rigor a que se obrigou.

**20.6.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório e a ampla defesa.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

## **21. DAS PENALIDADES**

**1.1.** Caso o licitante vencedor se recuse a entregar o material licitado ou venha a fazê-lo em desacordo com as especificações, reserva-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORNA o direito de aplicar as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**21.2.** Fica estabelecido o percentual de 2% (dois por cento) a título de multa sobre o valor dos itens adjudicados por dia e atraso na entrega dos materiais, após o vencimento do prazo de entrega estabelecido.

**21.3.** A reincidência na aplicação de penalidades de multa, a juízo da Administração Municipal, poderá acarretar suspensão temporária da firma reincidente de participar em licitação, nos termos da legislação em vigor.

**21.3.1.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

**I)** à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município de Lorena;

**II)** à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais.

**III)** à CONTRATADA que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**IV)** à adjudicatária que se recuse a assinar o contrato dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da convocação do Município de Lorena;

**21.3.2.** As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**21.3.3.** As penalidades de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

**21.3.4.** As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade serão aplicadas pela competente autoridade do Município de Lorena, respectivamente após a instrução do pertinente processo, no qual se assegura a ampla defesa da licitante ou CONTRATADA interessada.

**21.3.5.** A aplicação das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade implica na inativação do cadastrado impossibilitando o fornecedor ou interessado de se relacionar comercialmente com o Município de Lorena.

**21.4.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Lorena, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

## **22. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**22.1.** A inexecução total ou parcial pela adjudicatária, do instrumento contratual celebrado entre ela e a Prefeitura Municipal de Lorena, além de ensejar a aplicação multas previstas no item anterior autoriza a rescisão do contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.648/98 e



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

n.º 9.854/99, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal

**22.2.** Em ocorrendo à rescisão na forma prevista no subitem acima, a Prefeitura Municipal de Lorena poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela adjudicatária, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** Assegura-se à Prefeitura Municipal de Lorena, o direito de, a qualquer tempo antes da contratação anular a presente licitação, caso observe ilegalidade em seu processamento ou julgamento ou revogá-la, a seu juízo exclusivo por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações.

**23.2.** Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade representante da Prefeitura de Lorena e compromissada por meio de termo de aditamento numerado em ordem crescente.

**23.3.** É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes HABILITAÇÃO ou PROPOSTA.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**23.4.** Pela elaboração e apresentação das PROPOSTAS e dos documentos de HABILITAÇÃO, o licitante não terá direito a auferir vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie;

**23.5.** A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto do CONVITE pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados

**23.6.** Não será permitida à adjudicatária transferir sem expressa autorização da Prefeitura a obrigação assumida com a proposta.

**23.7.** Para os atos deste procedimento que a Lei exigir publicação será utilizado Jornal de circulação local.

**23.8.** Será o foro da comarca de Lorena competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do procedimento Licitatório ora em questão.

## **24. ANEXOS**

**24.1** Integram esse convite os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- c) ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- d) ANEXO IV: DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MENOR;
- e) ANEXO V: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- f) ANEXO VI: DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS;
- g) ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

h) ANEXO VIII: MINUTA DE CONTRATO.

Lorena - SP, 12 de Junho de 2013.

**Cristiano Quintana Bittencourt**

Secretário de Administração

**Fábio Marcondes**

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**ANEXO I**

**CARTA CONVITE Nº 04/2013**

**PROCESSO 325/13**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1) **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos (uniformes e agasalhos), para serem utilizados nos Jogos Regionais de 2013, na cidade de Caraguatatuba/SP, nas modalidades: **Atletismo, Biribol, Bocha, Capoeira, Damas, Futebol de campo, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Taekwondo, Tênis de campo, Tênis de mesa, Voleibol de areia, Voleibol, Xadrez e Coordenadores de modalidade**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
  
- 2) **PRAZO DE FORNECIMENTO:** Em até 15 (quinze) dias.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

### **Atletismo**

Descrição: Camisa regata tecido Dry Fit, brasão em plastisol e sublimação digital.

Descrição: Short tecido tectel, em sublimação digital.

Camiseta Regata quantidade: 70

Short quantidade: 70

### **ATLETISMO**



Descrição: Regata Tecido 100% - Linha Dry Fit, com brasão em Plastisol e sublimação Digital.



Descrição: Short Tecido 100% - Linha Dry Fit com sublimação Digital.



P R E F E I T U R A

# Lorena

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

### Bocha

Descrição: Camiseta tecido Dry Fit, brasão em plastisol e sublimação digital.

Camiseta quantidade: 9



### Ciclismo

Descrição:

Camiseta quantidade:

Calça quantidade:





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

### **Damas**

Descrição: Camiseta tecido Dry Fit, brasão em plastisol e sublimação digital.

Camiseta quantidade:10



Descrição: Camiseta Tecido 100% - Linha Dry Fit, com brasão em Plastisol e sublimação digital.

### **Futebol**

Descrição: Camiseta tecido Dry Fit, brasão em plastisol e sublimação digital.

Descrição: Short tecido Dry Fit, com sublimação digital e

Camiseta quantidade: 22

Short quantidade: 22

Meia quantidade: 22



PREFEITURA

# Lorena

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013



CAMISA

CINZA: PANTONE COOL GRAY 7C  
VERMELHO: PANTONE 485C



CAMISA

AZUL: PANTONE 660C  
VERMELHO: PANTONE 485C



P R E F E I T U R A

# Lorena

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

### Futsal

Descrição: Camiseta tecido Dry Fit, brasão em plastisol e sublimação digital.

Camiseta quantidade: 14

Short quantidade: 14

Meia quantidade: 14





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

### Handebol

Descrição: Camiseta tecido Dry Fit, brasão em plastisol e sublimação digital.

Camiseta quantidade: 14

Short quantidade: 14

Calça quantidade: 2





P R E F E I T U R A

# LORENA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

### Malha

Descrição: Camiseta tecido Dry Fit, brasão em plastisol e sublimação digital.

Camiseta quantidade: 6



Descrição: Camiseta Tecido 100% - Linha Dry Fit, com brasão em Plastisol e sublimação digital.

### Tênis

Descrição: Camiseta tecido Dry Fit, brasão em plastisol e sublimação digital.

Camiseta quantidade: 10

Short quantidade: 10



Descrição: Camiseta Tecido 100% - Linha Dry Fit, com brasão em Plastisol e sublimação digital.



P R E F E I T U R A

# Lorena

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

### Tênis de Mesa

Descrição: Camiseta tecido Dry Fit, brasão em plastisol e sublimação digital.

Camiseta quantidade: 12

Short quantidade: 12



### Vôlei de Praia

Descrição:

Top quantidade: 8

Camiseta regata: 8

Sunga quantidade: 16





PREFEITURA  
**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP  
Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013



### **Voleibol**

Descrição: Camiseta tecido Dry Fit, brasão em plastisol e sublimação digital.

Camiseta quantidade: 12

Short quantidade: 12





P R E F E I T U R A

# LORENA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013



### Xadrez

Descrição: Camiseta tecido Dry Fit, brasão em plastisol e sublimação digital.

Camiseta quantidade: 16

Calça quantidade: 16



Comissão Técnica

M -  
G -

Descrição: Camiseta Tecido 100% - Linha Dry Fit, com brasão em Plastisol e sublimação digital.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

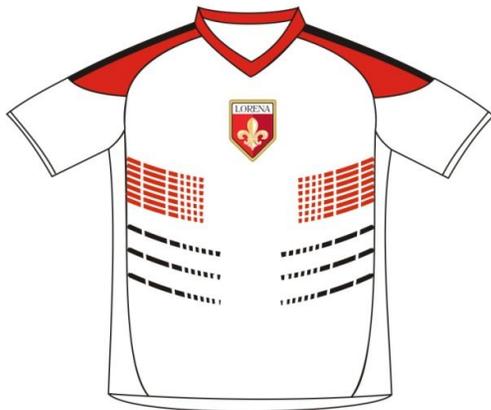
Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**Coordenador**

Descrição: Camiseta tecido Dry Fit, brasão em plastisol e sublimação digital.

Camiseta: 40





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

### **Agasalho**

Descrição: composição totalmente em poliéster e calça com cós elástico com cordão externo e dois bolsos. De gola careca, sua jaqueta tem dois bolsos frontais em zíper, para sua maior comodidade. Jaqueta: Fechamento em zíper, forro interno e punhos e cós com elástico; Calça: Cós elástico com cordão externo, forro interno, dois bolsos frontais e barra com elástico; Composição: 100% poliéster; Estilo: Running Performance; Gola: Careca (redonda); Bolsos: Dois frontais em zíper; Peso Aproximado: 640 g – Tam P (o peso varia de acordo com o tamanho).  
Quantidade: 300



### **Brasão - Plastisol**





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**ANEXO II**

**CARTA CONVITE Nº 04/2013**

**PROCESSO Nº 325/2013**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº. 04/2013.

PROCESSO: Nº. 325/2013

**OBJETO: CARTA CONVITE** Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos (uniformes e agasalhos), para serem utilizados nos Jogos Regionais de 2013, na cidade de Caraguatatuba/SP, nas modalidades: **Atletismo, Biribol, Bocha, Capoeira, Damas, Futebol de campo, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Taekwondo, Tênis de campo, Tênis de mesa, Voleibol de areia, Voleibol, Xadrez e Coordenadores de modalidade**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP  
Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	UN (R\$)	TOTAL (R\$)
01	70	UNID	Camisa regata tecido Dry Fit, em sublimação digital. Atletismo		
02	70	UNID	Short tecido tectel, em sublimação digital. Atletismo		
03	08	UNID	Sunga profissional com 82% Poliamida e 18% Elastano. Biribol		
04	08	UNID	Toca profissional com 100% silicone. Biribol		
05	120	UNID	Camiseta tecido Dry Fit, sublimação digital. Modalidade: Bocha, Damas, Xadrez, Tênis de Mesa, Tênis, Malha.		
06	44	UNID	Camiseta tecido Dry Fit, em sublimação digital. Futebol de campo		
07	44	UNID	Short tecido Dry Fit, em sublimação digital. Futebol de campo		
08	44	UNID	Meia de cano longo. Futebol de campo		
09	28	UNID	Camiseta tecido Dry Fit, em sublimação digital. Futsal		
10	28	UNID	Short tecido Dry Fit, em sublimação digital. Futsal		
11	28	UNID	Meia de cano longo. Futsal		
12	28	UNID	Camiseta tecido Dry Fit, em sublimação digital. Handebol		
13	28	UNID	Short tecido Dry Fit, em sublimação digital. Handebol		
14	04	UNID	Calça de goleiro com protetores de handebol. Handebol		
15	17	UNID	Kimono Branco. Judô		
16	17	UNID	Kimono Azul. Judô		
17	19	UNID	Kimono. Karatê		
18	38	UNID	Toca de silicone. Natação		
19	38	UNID	Sunga profissional. Natação		
20	38	UNID	Maiô profissional. Natação		
21	08	UNID	Kimono. Taekwondo		
22	08	UNID	Top feminino. Voleibol de areia		
23	08	UNID	Camiseta regata. Voleibol de areia		
24	08	UNID	Sunga feminina. Voleibol de areia		
25	08	UNID	Short tecido Dry Fit, em sublimação digital. Voleibol de areia		
26	24	UNID	Camiseta tecido Dry Fit, em sublimação digital. Voleibol		
27	24	UNID	Short tecido Dry Fit, em sublimação digital. Voleibol		
28	40	UNID	Camiseta tecido Dry Fit, em sublimação digital. Coordenadores de modalidades		
29	25	UNID	Camiseta Tecido Dry Fiti, em sublimação digital Ciclismo		



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP**

**Tel: (12) 3185-3000**

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

30	25	UNID	Bermuda Tecido (100% Poliamida) Ciclismo		
31	48	UNID	Short Tecido Dry Fit em sublimação – Tênis e Tênis de Mesa		
32	300	UNID	Agasalho Tectel jaqueta tem dois bolsos frontais em zíper, para sua maior comodidade. Jaqueta: Fechamento em zíper, forro interno e punhos e cós com elástico; Calça: Cós elástico com cordão externo, forro interno, dois bolsos frontais e barra com elástico;		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>(R\$).....</b>					

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

(Local e data)

Nome da empresa

Carimbo e

Assinatura



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**ANEXO III**

**CARTA CONVITE Nº. 04/2013**

**CREDENCIAMENTO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº. 04/2013.

PROCESSO: Nº. 325/2013

**OBJETO: CARTA CONVITE** Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos (uniformes e agasalhos), para serem utilizados nos Jogos Regionais de 2013, na cidade de Caraguatatuba/SP, nas modalidades: **Atletismo, Biribol, Bocha, Capoeira, Damas, Futebol de campo, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Taekwondo, Tênis de campo, Tênis de mesa, Voleibol de areia, Voleibol, Xadrez e Coordenadores de modalidade**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**CREDENCIAMENTO**

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes relacionados com a licitação.

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

(Conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**ANEXO IV**

**CARTA CONVITE Nº. 04/2013**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS**

Ref.: Processo nº 325/2013 - PML

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de 2013

.....

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

ANEXO V

CARTA CONVITE Nº. 04/2013

PROCESSO Nº 325/13

***TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO***

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos (uniformes e agasalhos), para serem utilizados nos Jogos Regionais de 2013, na cidade de Caraguatatuba/SP, nas modalidades: **Atletismo, Biribol, Bocha, Capoeira, Damas, Futebol de campo, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Taekwondo, Tênis de campo, Tênis de mesa, Voleibol de areia, Voleibol, Xadrez e Coordenadores de modalidade**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**CONTRATADA:**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP**

**Tel: (12) 3185-3000**

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP,

**CONTRATADA**

**FÁBIO MARCONDES**

PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**ANEXO VI**

**CARTA CONVITE Nº. 04/2013**

***DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E  
OUTRAS***

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

**REF.:** CARTA CONVITE nº. 04/2013

**PROCESSO:** nº. 325/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos (uniformes e agasalhos), para serem utilizados nos Jogos Regionais de 2013, na cidade de Caraguatatuba/SP, nas modalidades: **Atletismo, Biribol, Bocha, Capoeira, Damas, Futebol de campo, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Taekwondo, Tênis de campo, Tênis de mesa, Voleibol de areia, Voleibol, Xadrez e Coordenadores de modalidade**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

## **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação na Carta Convite acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata da Carta Convite, independentemente de transcrição.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**ANEXO VII**

**CARTA CONVITE Nº 04/2013**

**PROCESSO Nº 325/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

*DECLARAÇÃO*

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Carta Convite nº 04/2013, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, ..... de ..... de 2013.

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato sob nº. \_\_\_\_/2013

Carta Convite nº. 04/2013

Processo nº. 325/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO de materiais esportivos (uniformes e agasalhos), para serem utilizados nos Jogos Regionais de 2013, na cidade de Caraguatatuba/SP, nas modalidades: **Atletismo, Biribol, Bocha, Capoeira, Damas, Futebol de campo, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Taekwondo, Tênis de campo, Tênis de mesa, Voleibol de areia, Voleibol, Xadrez e Coordenadores de modalidade.**

Por este instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LORENA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Lorena/SP, à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Vila Celeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., ora representada pelo Prefeito Municipal, **FÁBIO MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. .... /SP e do CPF/MF nº. ...., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa ....., com sede à ....., nº. ...., bairro ....., município de ....., inscrita no CNPJ/MF nº. ....-....., ora representada, na forma de seus atos constitutivos e alterações posteriores, pela Sr.(a) ....., portadora do R.G. nº. ...., doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de fornecimento de combustível, na forma disposta na cláusula primeira deste contrato decorrente da Carta Convite nº. 04./2013, subordinado às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, demais combinações legais cabíveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**NATUREZA E OBJETO DO CONTRATO** 1.1 – É objeto do presente Contrato, pela **CONTRATANTE** junto à **CONTRATADA**, **CONTRATO DE FORNECIMENTO** de materiais esportivos (uniformes e agasalhos), para serem utilizados nos Jogos Regionais de 2013 na cidade de Caraguatatuba/SP, nas modalidades: Atletismo, Biribol, Bocha, Capoeira, Damas, Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Taekwondo, Tênis de campo, tênis de mesa, Voleibol de areia, Voleibol, Xadrez e Coordenadores de modalidade.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

**OBJETO:** **CONTRATO DE FORNECIMENTO** de materiais esportivos (uniformes e agasalhos), para serem utilizados nos Jogos Regionais de 2013 na cidade de Caraguatatuba/SP, nas modalidades: Atletismo, Biribol, Bocha, Capoeira, Damas, Futebol de campo, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Taekwondo, Tênis de campo, Tênis de mesa, Voleibol de areia, Voleibol, Xadrez e Coordenadores de modalidade

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Em até 15 (quinze) dias.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO**

3.1 – O valor total estimado do presente contrato é de **R\$** (....., .....), observados os preços do presente contrato.

3.2 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os preços dos produtos efetivamente entregues, no prazo de 30DDL (dez dias do lançamento) a contar da data das respectivas entregas, com apresentação de fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal solicitante.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **PRAZOS CONTRATUAIS**

4.1 – O prazo do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Contrato ou emissão da Nota de Empenho, sem prorrogação..



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

**CLÁUSULA QUINTA  
SUPORTE ORÇAMENTARIO**

5.1 - Estima-se o valor por item da Carta Convite em R\$ .....  
(.....), sendo

SECRETARIA	DOTAÇÃO		
02.12.00	27.81.20025.2042 3.3.90.30.00	R\$ ***	R\$ ***
<b>TOTAL</b>		<b>R\$****</b>	

**CLÁUSULA SEXTA**

**GARANTIAS CONTRATUAIS**

6.1 – Fica dispensada a apresentação da garantia de que trata o artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

7.1 - Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições desta Carta Convite e das obrigações decorrentes das demais disposições deste contrato, cabe à **CONTRATADA**:

7.2 - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

7.3 - responder por qualquer danos, perdas ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

7.4 - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do disposto no artigo 71 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações;

7.5 - manter plantonista para abastecimento dos veículos, quando em situação de anormalidade, a pedido do **CONTRATANTE**, sempre que a emergência ocorrer fora do horário de expediente, nos sábados, domingos e feriados;

7.6 – Ficam assegurados à **CONTRATANTE**, em caso de inexecução total ou parcial deste contrato, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de, comprovada a culpabilidade da **CONTRATADA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **CONTRATADA**, ciente de que, constatados os motivos previstos nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei Federal nº.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria – Lorena/SP

Tel: (12) 3185-3000

Processo nº 325/2013

Carta Convite nº. 04/2013

8.666/93 e suas alterações, poderá a Administração, observadas, também as disposições do Decreto Municipal nº. 167/02, de 21/08/02, rescindir unilateralmente o presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA**

**FORO**

8.1 – Nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, é declarado competente o foro da Comarca de Lorena/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lorena/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**FÁBIO MARCONDES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**